



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## Decreto Municipal nº. 129/2013 de 1º de Outubro de 2013.

### Dispõe sobre Ponto Facultativo

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 14 e 15 de Outubro de 2013, na Central de Alimentos (Cozinha Piloto).

**Art. 2º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 14 de Outubro de 2013, na área da Educação.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica nas demais áreas da municipalidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

**Jamil Seron**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**Cláudio Humberto Boldrin**  
Diretor Administrativo

